



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 628, de 29 de junho de 1995.

(Dispõe sobre unificação das Praças Coronel Domingos Ferreira e do Centenário).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º:- Ficam unificadas as Praças Coronel Domingos Ferreira e do Centenário, mantendo a denominação única de "**Praça Coronel Domingos Ferreira**".

Artigo 2º:- Todos os ônus que por ventura vierem afetar os imóveis localizados no local, correrão às expensas da Prefeitura Municipal.

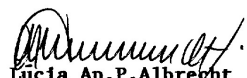
Artigo 3º:- A unificação prevista no artigo 1º, tem por finalidade a identificação dos imóveis localizados naqueles locais.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 29 de junho de 1995.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa